



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador **MACÁRIO BARROS – PSB**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução N° 666/2015

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 17/09/15 Horário 08:00 H

“Altera os valores dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam alterados os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, para a legislatura de 2017-2020.

Art. 2º- O Vereador perceberá a partir de 01 de Janeiro de 2017, subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3º- O subsídio mensal do Presidente da Câmara será rigorosamente igual ao dos outros vereadores.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de Setembro de 2015.

**José Iracy Macário Barros
Vereador- PSB**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador **MACÁRIO BARROS – PSB**

JUSTIFICATIVA

A Resolução que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa à redução do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho-RO ao valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

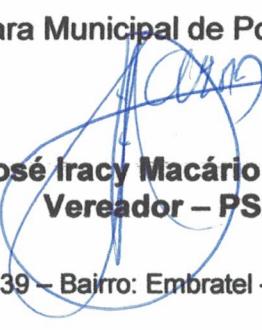
Tal medida visa repelir as pessoas que pensam em se tornar representantes do povo apenas em função do dinheiro. Com isso, o cidadão que de fato se candidatar para o cargo, se inspirará em realmente contribuir para o crescimento e a melhoria da cidade, ao invés de buscar apenas status, privilégios ou enriquecimento.

O cargo de vereador deve ser algo honorífico, sendo que sua atividade deve ser baseada na sua condição cívica e de honorabilidade. Com a mudança trazida pelo projeto, pretende-se selecionar candidatos comprometidos com a ética, o interesse público e o desenvolvimento local.

É desproporcional que os vereadores recebam tal remuneração em um Município onde considerável parte da população vive com tão pouco, onde podemos citar os Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e também os Professores que cursam o Ensino Superior para se capacitarem, trabalham arduamente no princípio base que é a educação, que vai desde o processo de alfabetização até a formação superior do cidadão.

Importante mencionar ainda que a alteração proposta irá trazer uma economia aos cofres do Município de Porto Velho, podendo ser aplicado para melhorias do mesmo.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de Setembro de 2015.


José Iracy Macário Barros
Vereador – PSB

Rua: Belém, nº 139 – Bairro: Embratel – Fone: (69) 3217-8056.